



**2º TERMO ADITIVO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**  
Destinatária: **GAYLENS SANCHES PENA**  
Referência: **Decreto n. 2890/2013- Contrato n.º. 154/2016**  
Processo Administrativo n.º: **5645/2017**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.634.473/0001-41, com sede no Paço Municipal situado na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul/SP, neste ato representado por seu ilustre Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, nº 45 – Bairro Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a Sra. **GAYLENS SANCHES PENA**, cubana, médica, destinado através do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, inscrita no CPF n.º. 079.780.947-46, doravante denominada simplesmente **DESTINATÁRIA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01-** Fica aditado o contrato original em sua cláusula quarta, para a prorrogação de sua vigência para continuidade dos repasses das importâncias destinada à moradia e alimentação da DESTINATÁRIA pelo prazo de 12 (doze) meses, retroagindo a 06 de outubro de 2017, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no Município, renovável, conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal- Projeto Mais Médicos.

**CLÁUSULA 02 –** As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária Órgão 02.00.00, Unidade Orçamentária 02.05.00, Função/Sub- Função 10.301, Programa 0014, Projeto/Atividade/Oper. Especial 2033, Classificação Econômica 3.3.90.39.00, Destinação Recurso: 01.310.00.

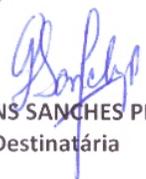
**CLÁUSULA 03-** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04 -** Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

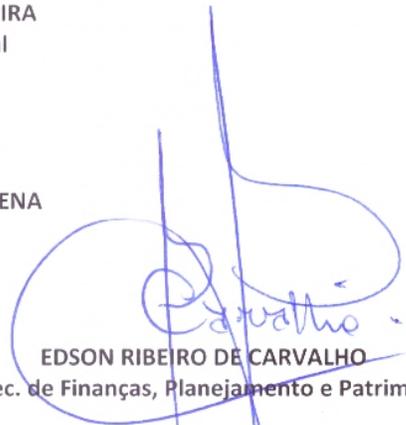
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente aditamento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para todos os fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 26 de outubro de 2017.

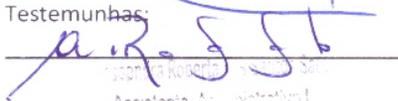
  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

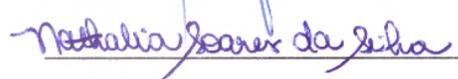
  
**GAYLENS SANCHES PENA**  
Destinatária

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Testemunhas:

  
[Assinatura]

  
[Assinatura]